

LEI N.º 2.086, DE 6 DE JANEIRO DE 2003.
Originada de proposição da Vereadora Dora

Dispõe sobre a denominação de logradouro público
que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Lateral “2”, situada no Bairro Industrial no Município de Unaí (MG), passa a denominar-se Rua José Lemos da Silva.

Art. 2º A Rua “3”, situada no Bairro Industrial no Município de Unaí (MG), passa a denominar-se Rua Euclides Araújo.

Art. 3º Incumbe ao Poder Público Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias à substituição de placas de identificação, se forem o caso, e a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes, especialmente para o fim previsto no art. 167, II, “13”, da Lei Federal n.º 6.015, de 31.12.1973.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 6 de janeiro de 2003; 59º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete